



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº <u>5.0.0. 060/14</u>	PARA:
DATA 28-03-2014	IRE <input checked="" type="checkbox"/>
	CAP..... <input checked="" type="checkbox"/>
	Ensino/Educação: oficial <input checked="" type="checkbox"/>
	Particular..... <input checked="" type="checkbox"/>
ASSUNTO: Núcleo de Apoio à Sobredotação (NAS)	Estabelecimentos de 2.º e 3.º ciclos..... <input checked="" type="checkbox"/>
	Ensino Secundário..... <input checked="" type="checkbox"/>

Exmo(a) Sr.(a) Delegado(a) Escolar, Diretor, Presidente do Conselho Executivo/
Presidente da Comissão Provisória

O presente documento tem a finalidade de informar, num registo sucinto, todos os estabelecimentos de educação e ensino da Região Autónoma da Madeira – RAM - (públicos e privados), assim como, a totalidade dos Centros de Apoio Psicopedagógico, acerca dos objetivos e da dinâmica de funcionamento do Núcleo de Apoio à Sobredotação.

O Núcleo de Apoio à Sobredotação, mais adiante designado por NAS, em termos legais encontra-se na dependência da Divisão de Apoio Psicológico e Orientação Escolar e Vocacional (DAPOEV), conforme designado pelo ponto 2 do artigo 12.º do Despacho n.º 100/2013 da RAM, da Direção Regional de Educação/Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos..

Os objetivos gerais que norteiam todo o trabalho desenvolvido pelo NAS são:

1. Despistar, avaliar e intervir junto de crianças/jovens potencialmente sobredotados, sobredotados, e/ou talentosos que frequentem estabelecimentos de educação e ensino (públicos ou privados) da RAM;
2. Desenvolver (ou prestar consultoria) no que concerne à realização de estudos de carácter científico cuja temática central seja a sobredotação.

O público-alvo do NAS são as crianças e jovens potencialmente sobredotados, sobredotados, talentosos, os respetivos encarregados de educação, os agentes educativos que tenham sob a sua responsabilidade crianças/jovens potencialmente sobredotados, sobredotados e talentosos e os investigadores na área da sobredotação.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

O processo de despiste e avaliação de crianças potencialmente sobredotadas poderá ser desencadeado pelo docente do ensino regular e/ou pelo docente especializado em educação especial e/ou pelos órgãos de gestão de escola e/ou pelos encarregados de educação. Para tal será necessário que um destes agentes educativos entre em contacto com o Dr. Nuno Pinto, coordenador do NAS e por escrito, solicitem uma avaliação da criança/jovem potencialmente sobredotado, procurando fundamentar a razão desse pedido.

Após concluído o processo de avaliação conduzido pelo NAS, caso se confirme que a criança/jovem é sobredotado e/ou talentoso, para ser alvo de intervenção deverá ser inscrito no Centro de Apoio Psicopedagógico do concelho em que a respetiva escola se localiza. Importa referir que o NAS trabalha em parceria com todos os Centros de Apoio Psicopedagógico da RAM.

No ano letivo 2013/14, o NAS tem à disponibilidade dos diferentes agentes educativos os seguintes tipos de intervenção:

- Prestar consultoria aos docentes especializados em educação especial e/ou do regular ou a outros técnicos que se encontrem a intervir diretamente com crianças/jovens sobredotados e/ou talentosos (e.g. estratégias psicopedagógicas a utilizar; metodologias e técnicas pedagógicas; estratégias de avaliação, estratégias motivacionais);

- Conduzir e/ou prestar consultoria num processo de Aceleração/Progressão; - Encaminhar crianças/jovens talentos para organizações (privadas ou públicas), onde possam potenciar o talento que possuem (e.g. talento musical,...); - Conceber e implementar ações de formação em grupo na área da sobredotação a agentes educativos – nível 1 (o nível mais baixo de conhecimentos e competências na área da sobredotação);

- Conceber e implementar ações de formação “personalizadas” a docentes e técnicos que se encontrem a intervir com uma criança ou jovem sobredotado (ou grupo de crianças sobredotados) e que já possuam conhecimentos básicos na área da sobredotação, mas desejem aprofundar e aperfeiçoar as suas competências nesta área; - Prestar consultoria no desenvolvimento de estudo de caso de uma criança/jovem sobredotado e/ou talentoso e consequente discussão do mesmo junto dos agentes educativos que trabalham direta ou indiretamente com ela; - Implementar Programas de Enriquecimento (em fase de conceção);

Cumpre-nos informar que no presente ano letivo, o NAS avançará com uma nova dimensão, designada por “Investigação Científica”.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Com esta dimensão inovadora procuraremos ajudar qualquer agente educativo a conceber, operacionalizar e avaliar de forma mais eficaz e rigorosa o trabalho psicopedagógico realizado com uma criança/jovem sobredotado (ou grupo de crianças e jovens sobredotados e/ou talentosos).

É expectável que num primeiro momento, o desenvolvimento de um trabalho deste cariz possibilite a aferição de forma rigorosa e fundamentada no que se reporta aos pontos fortes da intervenção, assim como, os mais fracos e, conseqüentemente a melhoria da qualidade do trabalho desenvolvido em futuras situações.

Por outro lado, poderemos publicar esses mesmos trabalhos com o propósito de enriquecer a comunidade científica.

Por fim, o NAS localiza-se na Rua D. João n.º 57, Quinta Olinda, na Direção Regional de Educação, tendo os seguintes contactos - Telefone: 291 705 860; Fax: 291 705 869. O horário de atendimento é: 10h00 – 13h00 / 14h.30 – 17h00

Com os melhores cumprimentos,

P.º O Diretor Regional de Educação

(João Manuel Almeida Estanqueiro)